



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

PARECER Nº 1192/2025/AJDG

Referência: SEI Nº 4747/2025

Assunto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios: café). Anulação de Pregão Eletrônico. Autorização para abertura de novo certame.

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90033/2025-TRE/RN, que teve por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios: café).
2. Retornam os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e pronunciamento quanto à anulação do referido Pregão em razão de erro no edital, constatado após a publicação do edital do certame.
3. Em exame à instrução dos autos, verifica-se que constam no Processo os seguintes documentos e atos:
 - a) Parecer Jurídico opinando pela regularidade do edital e pela sua divulgação (**Id. 2368937**);
 - b) autorização da Diretoria-Geral deste Tribunal para proceder à divulgação do edital de licitação (**Id. 2369044**);
 - c) publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União (**Id. 2370135**), no jornal diário de grande circulação (**Id. 2370136**) e no Portal Nacional de Contratação PÚblicas (**Id. 2370133**), conforme exigência do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, consoante estabelecido no art. 55, inciso I, alínea “a”, do mesmo Diploma Legal;
 - d) publicação do aviso de suspensão do Pregão Eletrônico (**Id. 2375406**);

e) Remessa da Seção de Licitações (Id. 2375418), na qual o Pregoeiro do Certame aduz o seguinte:

Remeto à SEDIC para que seja ajustado o Valor Estimado (ID 2368381) em relação à unidade (pacote de 250g) e o Valor Estimado pela SETEC (ID 2367217) visto que essa tem outra unidade (pacote de 500g).

Ao verificar essa divergência, este Pregoeiro realizou a suspensão do certame (ID 2375406).

Após o ajuste indicado, solicito remessa à AJDG com sugestão de sua anulação (PE 90033/2025) visto que o sistema de divulgação não permite a alteração da unidade cadastrada inicialmente.

Ao final, que seja autorizada a abertura de novo certame com o documento em questão ajustado.

f) Valor estimado e minuta de contrato com ajustes (Ids. 2376446 e 2376449);

g) Informação nº 556/2025/SEDIC (Id. 2376619), nos seguintes termos:

1. Em atendimento à remessa de p.94 (ID: 2375418), e objetivando viabilizar nova publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 90033/2025-TRE/RN, esta Seção de Editais e Contratos (SEDIC) elaborou **novas minutas do valor estimado** (p.95) (ID: 2376446) e **da minuta de contrato** (p.96-104) (ID: 2376449), as quais seguem para exame e eventual aprovação superior, em substituição aos Anexos 2 e 3 do edital do referido pregão eletrônico, os quais, por equívoco desta Seção, foram elaborados contendo erros na indicação da unidade do produto a ser adquirido, uma vez que a unidade correta é “**Pacote com 500g**”.

2. Os arquivos editáveis das novas minutas elaboradas foram disponibilizados nesta data para a Seção de Licitações (SECLI). Em face disso, caso essas novas minutas sejam aprovadas, este processo poderá ser enviado diretamente para a SECLI, para dar continuidade à tramitação do processo licitatório.

[...]

4. Feito o relato, passo a opinar.

5. Primeiramente, convém trazer à colação o que preceitua o art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

6. Considerando as informações acostadas ao Processo, após a publicação do edital do Pregão Eletrônico constatou-se que a unidade de medida do item a ser adquirido estava errada, razão pela qual o Sr. Pregoeiro procedeu a suspensão do certame.

7. Tendo em vista que descrição equivocada da unidade de medida compromete a finalidade da licitação, que no caso é o de adquirir café em “**Pacote com 500g**”, bem como, que o sistema não aceita alteração da unidade de medida, não resta outra alternativa à Administração, senão, anular o certame por vício insanável.

8. Neste cenário, importa registrar o que preceitua a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, consagrando o princípio da autotutela administrativa que impõe a Administração Pública o poder/dever de controlar e rever seus próprios atos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

9. Cabe ressaltar que no caso em apreço o certame não chegou a ser aberto, não tendo havido oferta de lances, razão pela qual não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados.

10. Assim, diante do exposto, com fundamento na Súmula 473 do STF e no art. 71, III da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica opina pela anulação do Pregão Eletrônico nº 90033/2025-TRE/RN.

11. Ademais, visando garantir a aquisição de produto que realmente atenda as necessidades deste Regional, foram realizadas as correções necessárias nas minutas de valor estimado e contrato com a finalidade de permitir a abertura de novo certame.

12. Neste contexto, em análise às novas minutas de valor estimado e contrato juntadas ao Processo - anexo II e III do edital (Ids. 2376446 e 2376449), esta Assessoria Jurídica verificou que foram realizadas as correções dos equívocos que ensejaram a anulação do certame, não tendo sido verificado nenhum outro vício.

13. Diante do exposto, e face a constatação de vício insanável no Pregão Eletrônico nº 90033/2025-TRE/RN, esta Assessoria Jurídica opina nos seguintes termos:

a) pela anulação do Pregão Eletrônico nº 90033/2025-TRE/RN, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

b) pela autorização para a realização de novo procedimento de licitação, objetivando a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios: café), com a publicação de edital de licitação contendo o valor estimado e a minuta de contrato ajustados, conforme documentos juntados ao Processo (Ids. 2376446 e 2376449).

É o parecer.

Natal/RN, 07 de agosto de 2025.

Fernanda Gaspar Guimarães
AJDG/TRE-RN

De acordo.

À consideração superior.

Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros
Assessora Jurídica da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gaspar Guimaraes, Assistente I da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral**, em 07/08/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros, Assessora Jurídica da Diretoria-Geral**, em 07/08/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2377200&crc=7A5C2E6D informando, caso não preenchido, o código verificador **2377200** e o código CRC **7A5C2E6D**.

04747/2025

2377200v16



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 124/2023-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e acolhendo o Parecer nº 1192/2025/AJDG:

I – ANULO o Pregão Eletrônico nº 90033/2025-TRE/RN, com fundamento na Súmula 473 do STF e no artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

II – AUTORIZO, com fundamento no § 3º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a publicação de novo edital de licitação, nos termos do art. 54, contendo o valor estimado e a minuta de contrato ajustados, conforme documentos juntados ao Processo (Ids. 2376446 e 2376449), objetivando a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios: café).

2. Encaminhe-se à Seção de Licitações para dar início a novo certame.

3. Ao GAPDG para dar cumprimento.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Diretora-Geral em substituição

Ordenadora de Despesas por Delegação



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 12/08/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2377441&crc=9C72B16D informando, caso não preenchido, o código verificador **2377441** e o código CRC **9C72B16D**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 070019

Número do Contrato: 88/2022.

Nº Processo: PAD 025466/2022.

Pregão. Nº 6/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratado: 05.411.789/0001-97 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 13/09/2025 a 12/09/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 13/09/2025 a 12/09/2027. Valor do Termo Aditivo: R\$ 24.557,44. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 57.518,72. Data de Assinatura: 13/08/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/08/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 15/2025. SEI n. 0023370-23.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Poção/PE - CNPJ n. 10.265.429/0001-64. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 55ª Zona Eleitoral, com sede na Largo Bernardo Vieira, S/N, Fórum de Pesqueira. (Antigo SESI), Pesqueira/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Poção/PE, João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 28/2025. SEI n. 0023351-17.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Inajá/PE. CNPJ n. 10.106.219/0001-23. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 063ª Zona Eleitoral, com sede na Avenida Tenente Domingos Gomes, 151(ao lado do Hospital), CEP: 56.560-000, Centro, Inajá/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Inajá/PE, Marcelo Machado Freire, Prefeito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0010277-53.2025.6.18.8000. OBJETO: contratação do evento "TDC São Paulo (The Developer's Conference São Paulo)", na modalidade presencial, na cidade de São Paulo-SP, nos dias 17 a 19 de setembro de 2025, com carga horária de 24 horas-aula, para dois servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. CONTRATADO: V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 05.533.015/0001-39. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais), referente a duas inscrições, totalizando o montante de R\$ 17.874,16 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), com a inclusão dos custos com diárias, passagens aéreas e auxílio deslocamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.122.003.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação - TICO, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.33 - Passagens e 3.3.90.14 - Diárias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: em 12/08/2025, pelo Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente do TRE-PI, em exercício.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0007838-69.2025.6.18.8000. OBJETO: contratação do "Treinamento em Plone - Dominando o Plone", na modalidade on line, com carga horária de 32 horas-aula, para até 05 (cinco) servidores do TRE-PI. CONTRATADO: DIASPAR SERVICOS DE INFORMACOES LTDA (SIMPLES CONSULTORIA), CNPJ 10.782.042/0001-85. VALOR TOTAL DA DESPESA R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.122.003.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação - TICO, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: em 12/08/2025, pelo Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente do TRE-PI, em exercício.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 070006

Número do Contrato: 28/2017.

Nº Processo: 0010592-97.2025.6.18.8027.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 420.***.***-49 - LUCIA DE FATIMA ROCHA SILVA. Objeto: Conceder o reajuste do preço pactuado no contrato n.º 28/2017, passando a quantia mensal da contratação de R\$ 1.193,90 (um mil cento e noventa e três reais e noventa centavos), conforme valor vigente da contratação, para R\$ 1.246,27 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), o que representa um acréscimo mensal de R\$ 52,37 (cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos), tendo em conta a variação positiva de 4,386620% do igp-m, relativa ao período de julho/2024 a junho/2025, com efeitos financeiros retroativos ao dia 24/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.776,20. Data de Assinatura: 13/08/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/08/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UASG 70006

Nº Processo: 0002777-33.2025. Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente e suprimentos de informática) para atender às necessidades ordinárias do TRE-PI. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 14/08/2025 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, 80 - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-90016-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/08/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Progeiro

(SIASNet - 13/08/2025) 70006-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 3/2025 - UASG 070008

Nº Processo: 00734/2025.

Não se Aplica Nº 3/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.D.O NORTE.

Contratado: 08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO. Objeto: O objeto deste acordo de cooperação técnica é a disponibilização, aotre/rn, de banco de dados ou cadastro mantido pelo tjrj, relativo a mulheresem situação de vulnerabilidade econômico-social, para fins de atendimento à resolução cni nº 497/2023, do conselho nacional de justiça, que determina a reserva depercentual mínimo de vagas, para mulheres que se encontrem nessa situação, em contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados no âmbito do poder judiciário.

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 06/08/2025 a 06/08/2030. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 06/08/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/08/2025).

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO Nº 90033/2025

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 4747/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de gêneros alimentícios (café) para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte TRE/RN.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO
Diretora-geral em Substituição

(SIDEC - 13/08/2025) 070008-00001-2025NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 4738/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas.. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 14/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 165, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90040-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/08/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível também no www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-geral

(SIASNet - 12/08/2025) 70008-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 04747/2025. Objeto: Aquisição de material de gêneros alimentícios (café) para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 165, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90041-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/08/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.tre-rn.jus.br.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO
Diretora-geral, em Substituição

(SIASNet - 13/08/2025) 70008-00001-2025NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 202500000124761. Objeto: Registro de preços para aquisição de mesas de reunião, mobiliário em aço, cadeira para obeso e carrinhos de transporte de carga. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 14/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 198 - 9º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-90033-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/08/2025 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Progeiro

(SIASNet - 13/08/2025) 70017-00001-2025NE000001

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 6596/2017. CONTRATO n. 43/2025. OBJETO: Prestação de serviços de análise de estruturas de concreto armado que suportam as quatro marquises dos prédios 194 e 198 da Avenida Presidente Wilson, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, bem como o parecer técnico conclusivo e das respectivas Declarações de Segurança Estrutural das Marquises (DSEM), nos termos do Pregão Eletrônico n. 9002/2025. CONTRATADA: ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 40.450.348/0001-03. FUND. LEGAL: Lei n. 14.133/2025. VALOR: R\$37.990,00, conforme Nota de Empenho n. 637, de 30/07/2025. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e Instalações. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral. VIGÊNCIA: De 12/08/2025 a 12/12/2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

EXTRATO DE ATO CONCERTADO Nº 1/2025

Espécie: Ato Concertado nº 1/2025. Cooperantes: Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, representado pelo seu Presidente, Desembargador Diógenes Barreto; Núcleo de Cooperação Judiciária, representado por sua Desembargadora Supervisora, Desembargadora Ana Bernadete Carvalho Andrade, e por sua Juíza Coordenadora, Dra. Brígida Declerc Fink; Ministério Público Eleitoral, representado pelo Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Rômulo Silva Almeida; e Procuradoria da União, Advocacia-Geral da União, representada pela Procuradora Regional da União da 5ª Região, Dra. Maria Carolina Scheidegger Neves, e pelo Procurador-Chefe da União no Estado de Sergipe, Dr. Victor Hugo Machado Santos. Objeto: atualização do Ato Concertado nº 1/2023, cujo propósito é otimizar o cumprimento definitivo de decisões judiciais com aplicação de multas judiciais eleitorais, penalidades pecuniárias processuais e sanções obrigacionais eleitorais. Fundamento legal: art. 16 da Resolução n.º 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução n.º 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça; arts. 32, 33 e 34 da Resolução TSE nº 23.709/2022; Portaria 75/2012 Procuradoria da União, Advocacia-Geral da União. Autos: Processo SEI n.º 0014980-91.2023.6.25.8100. Data de assinatura: 12/06/2025.

